



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2003 - ANO VI - Nº 116

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 580, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003 - Dá nova redação ao art. 22 do Decreto Municipal nº 390, de 23 de outubro de 2001. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO as alterações implementadas na Estrutura da Administração Direta do Município de Sobral, com o advento da Lei nº 412 de 27 de maio de 2003, DECRETA: Art. 10 - O artigo 22 do Decreto n.º 390, de 23 de outubro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22 - O CDE/Sobral é órgão colegiado de deliberação superior e de definição normativa da política de incentivos, sendo presidido pelo Prefeito do Município de Sobral e integrado pelos Secretários de Desenvolvimento Econômico, da Gestão, Rural, do Urbano e Meio Ambiente, da Infra-Estrutura, da Cultura e do Turismo, pelo Presidente da Associação Comercial e Industrial de Sobral - ACIS e pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Sobral, tendo como Secretário-Executivo o titular da pasta do Desenvolvimento Econômico." Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 08 de outubro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 4603/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. JOAQUIM TÔRRES FILHO, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de Novembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

ATO Nº 4604/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. PEDRO JOSINO PONTES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de Novembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2003 - O presente Edital modifica instruções contidas no Edital de Concurso Público Nº 002/2003 para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sobral, especificamente o item 10, subitem 10.2.4. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 10 - 1.1 - O período de entrega dos cartões de identificação dos candidatos será prorrogado até 21 de novembro de 2003. Sobral-CE., 10 de Novembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A TO Nº 4583/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/00, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. RÔMULO AUGUSTO DE PAULA BARROSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 038/2003 - Designa Equipe Coordenadora do Programa de Apoio aos Municípios para Educação Fundamental de Jovens e Adultos e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Programa de Apoio aos Municípios para Educação Fundamental de Jovens e Adultos; CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 005 de 02/04/2003, nos artigos 19 e 20; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de vagas aos alunos da Educação de Jovens e Adultos; CONSIDERANDO o atendimento educacional com qualidade e aproveitamento à clientela potencialmente escolarizável; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos estudos dos alunos egressos dos programas de alfabetização de jovens e

**Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município**

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES
- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO
- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário de Desenvolvimento da Educação
MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA
- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
- Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Secretário Especial de Esportes
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ
- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA
- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

adultos. CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a melhoria da formação continuada dos professores da educação de jovens e adultos; RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. Kátia Simone Alves Ribeiro para coordenar a Equipe de atuação pedagógica do Programa de Apoio para Educação Fundamental de Jovens e Adultos. Art. 2º - Designar o Sr. Ricardo Rocha Freire, para gestão financeira, técnica e operacional do Programa, devendo acompanhar o repasse, execução e prestação de contas dos recursos, interagindo com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de agosto de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 039/2003/SEDEC - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores 8656 Elieuda Alves Rodrigues, 9440 Érika Xavier Guimarães, 9472 Francisca Meirilândia Sousa, 9447 Maria Laura Lima Constâncio, 2610 Antonia da Silva de Sousa, 8331 Maria Francineide Ferreira de Aquino, 9460 Solange Maria Freire da Silva, 1224 Ana Maria Rocha Torres, 9401 Mariana Cristina Teles de Araújo, 3067 Maria Valdeniza Duarte de Oliveira, 2753 Francisca de Fátima Almeida Santana, 2955 Maria do Carmo Carneiro da Silva e

2855 Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprirem carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de setembro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 040/2003/SEDEC - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, retroativo ao mês de maio/2003 as professoras de matrícula 2777 Irene Matos de Sousa + R\$ 25,00 e matrícula 2987 Maria Gorette Freitas Pessa + R\$30,00 integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de setembro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 041/2003/SEDEC - Implanta gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de

suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 21 de Lei n°. 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação para deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto N° 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1° - Autoriza a Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, a implantação da gratificação para deslocamento, conforme § 1° do Art. 2°, combinado com o Art. 3° do Decreto n°. 328 de 24 agosto de 2001, aos profissionais do magistério. com atividades de suporte pedagógico direto a docência, elencados na forma delineada no anexo I, desta portaria. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de setembro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA N° 041/2003/SEDEC

N°	NOME	ESCOLA	LOCAL DO ANEXO	CARGO	N° DE ANEXOS	VALOR R\$ MENSAL
01	Manoel Messias Rodrigues	Deliza Lopes	Água Doce	Diretor	2	40
			S. Joaquim			
02	Aurilene Marcelo Silva	Deliza Lopes	Água Doce	Coordenadora	2	40
			S. Joaquim			
03	Lucinete Félix Alixandre	Raimundo Santana	Mulungú	Secretário	2	40
			Maracajá			

PORTARIA 042/2003/SEDEC - Estabelece o regulamento ao Prêmio Escola Alfabetizadora e dá outras providências - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Decreto n° 572 de 27 de agosto de 2003, RESOLVE: Art. 1° - Na edição do Prêmio Escola Alfabetizadora 2003, poderão ser premiadas todas as Escolas que atenderem as seguintes condições; Art. 2° - Para uma escola ser contemplada com o Prêmio Escola Alfabetizadora, é necessário: I Alcançar o percentual geral mínimo de 90% de alfabetizados deduzido a partir da soma dos alunos das séries e turmas correspondentes à Meta I e à Meta II da Secretaria de Desenvolvimento da Educação (SEDEC); II Obter na 1ª série básica, o resultado mínimo de 75% de alfabetizados; III - Nenhuma turma poderá ter um percentual inferior a 70% de alfabetizados; IV - Avaliar, pelo processo de avaliação externa da SEDEC, no mínimo, 98% de seus alunos da Meta I e Meta II. Art. 3° - Constituem a Meta I da SEDEC a "alfabetização de todas as crianças de 06 e 07 anos matriculadas na 1ª série básica e na 1ª série regular" e a Meta II a "alfabetização de todas as crianças matriculadas de 2ª à 4ª séries que, apesar dos anos de escolaridade, ainda não aprenderam a ler". Art. 4° - Para efeito de premiação serão considerados os resultados constatados pela avaliação externa de leitura aplicada pela SEDEC. Art. 5° - Serão considerados alfabetizados: I - na 1ª série básica, os alunos que conseguirem, no mínimo, ler palavras; II - na 1ª série regular, os que conseguirem, no

mínimo, ler frases; III - na Meta II, conforme a enturmação, os alunos que conseguirem no mínimo: a) ler frases, para as turmas multisseriadas de 2ª à 4ª séries ou apenas de 2ª série; b) ler textos, para as turmas multisseriadas de 3ª e 4ª séries ou apenas de 3ª ou de 4ª série. Art. 6° As escolas contempladas pelo Prêmio Escola Alfabetizadora/2003, farão jus as seguintes premiações: I - Professor alfabetizador (Meta I e Meta II) - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) II - Coordenador pedagógico - R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) III - Diretor(a) - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) IV - Vice-Diretor(a) - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais. Art. 7° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de setembro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 044/2003/SEDEC - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei n° 342 de 05 de março de 2002, RESOLVE: Art. 1° - Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada abaixo discriminada nesta Portaria, aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: 1824 Ana Lúcia Fernandes - + R\$ 100,00 = (a partir de agosto/2003) 9472 Francisca Meirilândia Sousa - + R\$ 100,00 = (a partir de agosto/2003) 1397 Maria José Félix + R\$ 100,00 = (a partir de setembro/2003) 1239 Antonia Maria Félix + R\$ 100,00 = (a partir de setembro/2003) 8656 Eliuda Alves Rodrigues - + R\$ 100,00 = (a partir de setembro/2003). Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de setembro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA 045/2003/SEDEC - Implanta gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 21 de Lei n°. 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação para deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto n°. 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1° - Autoriza a Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, a implantação da gratificação para deslocamento, conforme § 1° do Art. 2°, combinado com o Art. 3° do Decreto n°. 328 de 24 agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, elencados na forma delineada no anexo I, desta portaria. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de setembro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA N° 045/2003/SEDEC

N°	NOME	ESCOLA	LOCAL DO ANEXO	CARGO	N° de ANEXOS	VALOR R\$ MENSAL
01	Lucilda Alexandre Freire Vigência - Agosto/03	Raimundo Santana	Maracajá	Coordenador	1	20,00
02	Maria Silvana Silva Brito Vigência - Agosto/03	Elpidio Ribeiro	Beira do Rio	Secretária	3	60,00
			São João Gonçalo Alves			
03	Francisca Marcia Sousa Cedro Vigência - Agosto/03	Joaquim Barreto	Mulungú	Diretora	3	60,00
			Lima Idec Setor III			
04	Mariwany Portela de Aragão Vigência - Setembro/03	Joaquim Barreto	Mulungú	Coordenador	3	60,00
			Lima Idec Setor III			
05	Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira Vigência - Agosto/03	Cel. Araújo Chaves	Macapá	Diretora	2	40,00
			Puba			
06	Roberta Carneiro da Cunha Vigência - Setembro/03	Cel. Araújo Chaves	Macapá	Coordenador	2	40,00
			Puba			

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2003-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea “k”, inciso IV, da Lei Municipal n.º 296 de 30 de março de 2001, CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de atualizar os registros cadastrais dos seus servidores como forma de reestruturar todo o seu sistema de informações de pessoal e recursos humanos, CONSIDERANDO ainda o dever de coordenação, orientação e fiscalização da Administração Pública no interesse de sua defesa e de seus administrados, facilitando a operatividade dos serviços públicos, RESOLVE: Art.1º- Instituir o recadastramento dos servidores municipais efetivos e comissionados, com o objetivo de reorganizar todo o quadro do funcionalismo público municipal. Art.2º- O recenseamento se dará via internet no endereço eletrônico <http://rh.sobral.Ce.gov.br>, com apoio direto dos núcleos de recursos humanos de cada Secretaria Municipal, do dia 1º (primeiro) de novembro a 31 de dezembro do corrente ano. Art.3º- Para acessar o endereço eletrônico indicado no artigo anterior, será necessário que o servidor esteja de posse: I - do seu número de matrícula, composto de 04 (quatro) dígitos, II - de seu nome completo, III - de senha, composta de 06 (seis) dígitos, a ser indicada no contra-cheque dos mês de outubro de 2003, que será entregue a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2003, IV - de seus documentos de identificação pessoal; § 1º - Os documentos necessários para o recadastramento serão: I - dos dados pessoais: a) RG (Registro Geral); b) CPF (Cadastro Pessoa Física); c) PIS/PASEP; d) Título de Eleitor; e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz etc) f) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (filhos menores e dependentes financeiramente); g) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO DEPENDENTE (quando pais, parentes ou afins) II - dos dados funcionais: a) CARGO (nome do cargo) b) FUNÇÃO (nome da função) c) MATRÍCULA E DADOS DE OUTRO CARGO (para professores que possuem 02(dois) contratos; d) ENDEREÇO DO(S) LOCAL(is) DE TRABALHO (endereço completo da unidade, escola etc) e) CARTEIRA DE TRABALHO, PORTARIA OU ATO DE NOMEAÇÃO (para comprovação da data de admissão) f) NOME E CARGO DO SUPERIOR DIRETO - g) DECLARAÇÃO DO SUPERIOR DIRETO (documento comprobatório de trabalho, deverá ser emitido pelo superior direto (diretor da escola, coordenador ou gerente da unidade ou setor etc) comprovando que o servidor está devidamente lotado e

trabalhando, a assinatura do superior deverá conter o nome completo, matrícula, cargo ou função e secretaria, apenas servidores efetivos e comissionados poderão responsabilizar-se por outro servidor, prestadores de serviço ou pessoas afins não estão autorizados; (conforme anexo único) § 2º Deverão ser enviadas aos núcleos de Recursos Humanos cópia de todos os documentos pessoais citados no parágrafo anterior, como também a declaração do superior direto; § 3º - Cada secretaria responsabiliza-se-á pelo recebimento das documentações dos servidores lotados em sua respectiva pasta. Art. 4º - Aqueles servidores impossibilitados de utilizarem o serviço de recadastramento via internet, deverão procurar o Núcleo de Recursos Humanos de sua respectiva Secretaria para efetivar seu recadastramento. § 1º - Os responsáveis pelo recebimento da documentação e recadastramento dos servidores que não tiverem acesso ao serviço via internet serão: I - Gabinete do Prefeito: Maria de Fátima Arcanjo Mont'Alverne; II - Procuradoria Geral do Município: Hélia de Mesquita Bezerra; III - Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança: Jorge Vasconcelos Trindade; IV - Secretaria de Desenvolvimento da Gestão: Denilce Maria Falcão Matias; V - Secretaria de Desenvolvimento da Educação: Sônia Maria de Sousa Costa; VI - Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde: Gilmário Ferreira de Sousa; VII - Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo: Francisca Jocycleide Sales de Lima; VIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Ivânia Maria de Sousa; IX - Secretaria de Desenvolvimento Rural: Rosa Maria Rios de Andrade; X - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Ana Paula da Silva Coutinho; XI - Secretaria de Desenvolvimento da Infra-Estrutura: América Veras Dias Coelho; XII - Secretaria Especial de Esportes: Érika de Aguiar Feijão; § 2º A coordenação geral do recadastramento ficará sob responsabilidade da Coordenação de Recursos Humanos representada por sua Coordenadora, Cristiane Sabóia Barros, a quem competirá a organização e conclusão de todo o processo de recadastramento. Art. 5º Das punições: I - os servidores que não se recadastrarem até o dia de 31 de dezembro de 2003, terão o pagamento do mês de dezembro bloqueado, devendo fazer-se presentes aos Núcleos de Recursos Humanos para regularizarem suas situações; II - os servidores que até 15 de janeiro de 2004, não entrarem em contato com os Núcleos de Recursos Humanos para regularizarem suas situações, permanecerão com seu pagamento bloqueados e serão encaminhados à Comissão de Inquéritos Administrativos - CIA, para abertura de processos administrativos a fim de que os servidores recebam suas devidas punições. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, em 21 de Outubro de 2003. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA N° 057 /2003-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 296 de 30 de março de 2001, inciso 4°, letra "k". RESOLVE: Art. 1° - Ampliar a carga horária da servidora MARIA DE LOURDES AZEVEDO LIRA, matrícula n° 3239, que exerce a função de Telefonista, constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 13 novembro de 2003. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 175022/2003
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 04/12/2003, às 08:30h OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinado às Equipes do PSF do Município de Sobral Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 06/11/2003 A COMISSÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secret. de Desenv. Social e da Saúde, o Sr. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE CONTRATADA: TAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada pelo Sr. RÔMULO VASCONCELOS PONTE OBJETO: Reforma e Ampliação do PSF de Jaibaras, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços n° 151020/2003-PROESF-SOBRAL VALOR: 177.901,47 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos) PRAZO: 60 (Sessenta) dias após a assinatura do Contrato DATA: 05 de novembro de 2003.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/03 - Pelo presente Edital, nos termos do §2a, do Art. 135, da lei Complementar N° 02/97, de 19/12/1997 e suas alterações (Código Tributário do Município), ficam os contribuintes abaixo relacionados ou seus representantes legais INTIMADOS, a comparecer à Coordenação de Arrecadação do Município de Sobral, situada na Casa do Contribuinte (Rua Cel. José Sabóia, 419 - Centro - Sobral - CE.) para tratar de assuntos de seu interesse.

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
Cícero Evandro de Oliveira	Rua Iolanda P. C. Barreto, 183
Maria Itala Guimarães Coelho	Travessa Or. Guarany, 30
Jorge da Silva Seridó	Rua Maria Alice Barreto, 638
Maria Gomes Neres	Rua Maria Alice Barreto, 922
Francisco Getúlio Cavalcante Coelho	Rua Eurípedes Gomes, 299
Fernando Ronaldo da Silva Teixeira	Vila Benjamin, 46

O prazo para o atendimento do presente Edital será de 30(trinta) dias contados a partir da data de sua publicação. Sobral CE, 11 de novembro de 2003. ANTÔNIO DE PÁDUA MARINHO PONTE - Coordenador de Arrecadação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO N° 4579-A 12003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n° 296 de 30 março de 2001, c/c a Lei Municipal n° 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. CLAUDIA VERÔNICA UCHÔA PINHO, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

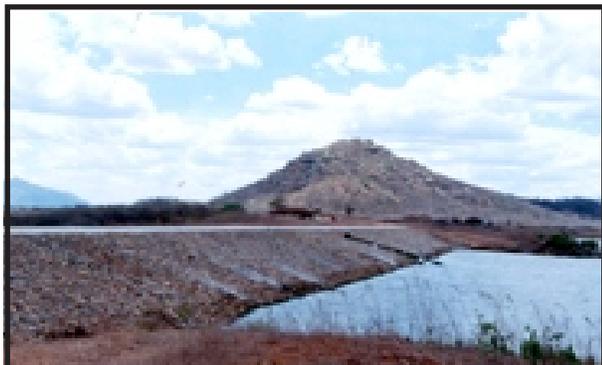
ATO N° 4580/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da Lei Orgânica do Município, ele a Lei Municipal n° 296 de 30 de março de 2001 ele a Lei n° 412 de 27 de maio de 2003, ele Lei N° 116 de 10 de junho de 1997 ele Decreto n° 081 de 22 de julho de 1997, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOÃO FAUSTINO DE SALES SOBRINHO, Gerente, a gratificação p o r Serviço Relevante DAS-02, lotado na Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO N° 4586 /2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n° 296 de 30 março de 2001, c/c a Lei Municipal n° 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear, a Sra. LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO VASCONCELOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Balanco Patrimonial - INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA			
Conta	Título da Conta	Dezembro/2000	Dezembro 2001
1	***ATIVO***	0,00	516.374,20
11	ATIVO CIRCULANTE	0,00	515.944,20
111	DISPONÍVEL	0,00	146,51
11102	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	146,51
00002	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	146,51
112	TÍTULOS VINCULADOS AO MERCADO ABERTO	0,00	57.667,60
11201	TÍTULOS VINCULADOS AO MERCADO ABERTO	0,00	57.660,60
00025	BANCO DO BRASIL - BFIX	0,00	57.667,60
114	OUTROS CRÉDITOS	0,00	414.276,60
11401	CONTAS A RECEBER	0,00	413.714,71
00049	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT. ABR/01	0,00	1.854,20
00330	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT. FEV/01	0,00	23.702,88
00334	GABINETE DO PREFEITO - PREF. MUN. DE SOBRAL	0,00	132.162,00
00338	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT. JUL/01	0,00	23.821,00
00339	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT. AGO/01	0,00	49.895,79
00342	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT. SET/01	0,00	169.202,10
00343	PREF. MUN. DE SANTANA ACARAU-CONT. OUT/01	0,00	8.280,74
00345	PREF. MUN. VIÇOSA DO CEARA - CONT. SET/01	0,00	4.796,00
11405	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	561,89
00055	IRRF A COMPENSAR / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	561,89
116	ESTOQUES E COMPRAS	0,00	43.853,49
11603	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	43.853,49
00084	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	43.853,49
13	ATIVO PERMANENTE	0,00	430,00
133	IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	0,00	430,00
13301	BENS EM OPERAÇÃO	0,00	430,00
00100	INSTALAÇÕES DIVERSAS	0,00	430,00
2	***PASSIVO***	0,00	516.374,20-
21	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	371.387,90-
213	OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	1.374,45-
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.374,45-
00152	ISS A RECOLHER	0,00	1.105,31-
00154	PIS A RECOLHER	0,00	44,93-
00157	IRRF A RECOLHER	0,00	224,21-
214	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	4.029,64-
21401	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.425,18-
00160	INSS A RECOLHER	0,00	1.043,04-
00161	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	78,33-
00162	FGTS A RECOLHER	0,00	303,81-
21402	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	0,00	2.604,46-
00165	SALÁRIOS À PAGAR	0,00	2.604,46-
215	RECEITAS FUTURAS	0,00	365.983,81-
21501	RECEITAS FUTURAS	0,00	365.983,81-
00329	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	246.495,07-
00335	GABINETE DO PREFEITO - PREF. MUN. DE SOBRAL	0,00	111.208,00-
00344	PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU	0,00	8.280,74-
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	144.986,30-
243	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	144.986,30-
24301	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	144.986,30-
00185	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	144.986,30-

CONTABILIDADE GERENCIAL			
Empresa: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CNPJ (MF) 04.056.995/0001-63			
Conta	Título da Conta	dez/01	dez/02
1	*** ATIVO ***	516.374,20	493.492,85
11	ATIVO CIRCULANTE	515.944,20	491.374,85
111	DISPONÍVEL	146,51	199,60
11102	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	146,51	199,60
2	BANCO DO BRASIL S/A	146,51	199,60
112	TÍTULOS VINC. AO MERCADO ABERTO	57.667,60	2.697,41
11201	TÍTULOS VINC. AO MERCADO ABERTO	57.667,60	2.697,41
25	BANCO DO BRASIL - BFIX	57.667,60	2.697,41
114	OUTROS CRÉDITOS	414.276,60	403.163,39
11401	CONTAS A RECEBER	413.714,71	401.971,27
47	SERV. AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL	413.714,71	12.255,77
49	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT.ABR/01	0,00	12.255,77
330	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT.FEV/01	1.854,20	0,00
334	GABINETE DO PREFEITO - PMS	23.702,88	0,00
338	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT.JUL/01	132.162,00	0,00
339	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT.AGO/01	23.821,00	0,00
3342	PREF. MUN. DE SOBRAL - CONT.SET/01	49.895,79	0,00
343	PREF. MUN.DE SANTANA ACARAÚ - CONT.OUT/01	169.202,10	127.582,99
345	PREF.MUN.DE VIÇOSA DO CEARÁ - CONT.SET/01	8.280,74	4.409,57
353	GABINETE DO PREFEITO - JUNHO/02	4.796,00	0,00
354	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E SAÚDE	0,00	110.110,00
355	PMS - CALL CENTER, FALA CIDADÃO - 07/2002	0,00	34.104,32
356	PMS - INTERNET GRÁTIS - CONT 03/2002	0,00	47.405,76
358	PMS - CALL CENTER, FALA CIDADÃO - 02/2002	0,00	2.315,20
359	PMS - DIVULGAÇÃO AÇÕES MUNICIPAIS - 02/2002	0,00	6.000,00
11403	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	0,00	35,30
365	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	0,00	35,30
11405	IMPOSTOS A RECUPERAR	561,89	1.156,82
53	IRRF A COMPENSAR	0,00	212,94
55	IRRF A COMPENSAR / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	561,89	943,88
116	ESTOQUES E COMPRAS	43.853,49	85.314,45
11603	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	43.853,49	85.314,45
84	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	43.853,49	85.314,45
13	ATIVO PERMANENTE	430,00	2.118,00
133	IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	430,00	2.118,00
13301	BENS EM OPERAÇÃO	430,00	2.118,00
100	INSTALAÇÕES DIVERSAS	430,00	2.118,00
2	*** PASSIVO ***	516.374,20	493.492,85
21	PASSIVO CIRCULANTE	371387,90	390781,82
213	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1374,45	753,57
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	1374,45	753,57
152	ISS A RECOLHER	1105,31	277,50
154	PIS A RECOLHER	44,93	139,03
157	IRRF A RECOLHER	224,21	337,04
214	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4029,64	9977,19
21401	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1425,18	3450,90
160	INSS A RECOLHER	1043,04	2497,74
161	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	78,33	160,03
162	FGTS A RECOLHER	303,81	793,13
21402	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	2604,46	6526,29
165	SALÁRIOS A PAGAR	2604,46	6286,29
173	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	240,00
215	RECEITAS FUTURAS	365983,81	380051,06
21501	RECEITAS FUTURAS	365983,81	380051,06
329	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	246495,07	133508,91
333	SERV. AUTINOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL	0,00	9191,84
335	GABINETE PREFEITO - PREF. MUN. DE SOBRAL	111208,00	110110,00
344	PREF. MUN. DE SANTANA DO ACARAÚ	8280,74	0,00
360	PREF. MUN. SOBRAL - CALL CENTER	0,00	2315,2
361	PREF. MUN. SOBRAL - AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	6000,00
362	PREF. MUN. SOBRAL - INTERNET GRÁTIS	0,00	41480,04
363	PMS - CALL CENTER E FALA CIDADÃO II	0,00	34104,32
364	SECRETARIA DE DESENVOLV.SOCIAL E SAÚDE	0,00	43340,75
24	PATRIMONIO LIQUIDO	144986,30	102711,03
243	LUCROS OU PREJUÍZOS ACULMULADOS	144986,30	102711,03
24301	LUCROS OU PREJUÍZOS ACULMULADOS	144986,30	102711,03
185	LUCROS OU PREJUÍZOS ACULMULADOS	144986,30	102711,03

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL**



Açude Gerardo Aguiar Ximenes



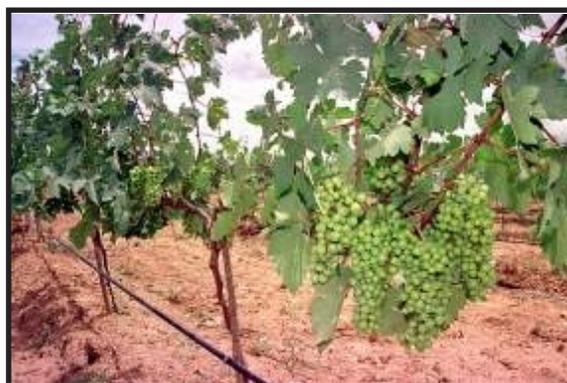
Apicultura



Psicultura



Produção de Pimenta Tabasco



Produção de Uvas



Vinho Sobral

**SOBRAL**
PREFEITURA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES:
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Sobral - Ceará
Fones: (88) 677-1170 / 677-1172
E-mail: agricultura@sobral.ce.gov.br